

Resolução Conjunta nº 14 Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional

Queridos, cooperados

Um novo contexto apresentado pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por meio da Resolução Conjunta nº 14, estabeleceu novos parâmetros na metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o que inclui todas as Cooperativas de Crédito. Tais ajustes deverão ocorrer, obrigatoriamente, até dezembro de 2027.

Trata-se, seguramente, do maior desafio apresentado à maioria das Cooperativas de Crédito singulares nos últimos 20 anos, com toda a certeza.

No caso específico do Sicoob Coopemesp, isto significa – de maneira simplificada – que teremos que atingir, até 31.12.2027, o valor de R\$ 25.400.000,00, a partir dos nossos atuais R\$ 18.600.000,00, que representam o capital social constituído, por todos nós cooperados, ao longo dos (quase) 33 anos da nossa existência.

A atual gestão central do Sicoob Coopemesp, ciente da sua responsabilidade, vem informá-los de que já está trabalhando em algumas estratégias que possibilitem atingirmos as metas exigidas pelo Banco Central do Brasil.

Na nossa próxima Assembleia Geral, a ser realizada 30 de abril de 2026, detalharemos o Plano de Ação que já está em elaboração, com suas etapas e respectivos desdobramentos.

Seguimos fortes e confiantes, sempre cooperando para a construção de um mundo melhor, apesar dos constantes desafios!

Conselho de Administração

Sicoob Coopemesp

Gestão 2025–2029 Cooperar mais e melhor